



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 0103/2009-CJCI

Belém, 03 de junho de 2009.

Processo n.º 2009.7.003769-2.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício n.º 1017/2009/GGHRE/DIOPE/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** de Fabio Henrique Monteiro Teixeira (CPF n.º 018.551.967-94), Alexandre Magalhães Borges (CPF n.º 089.442.347-95), Antonio Alberto Lopes Araújo (CPF n.º 220.464.297-53), Vilmar Alves de Assis (CPF n.º 302.851.787-68) e Noemia das Graças Almeida (RG n.º 11780827)

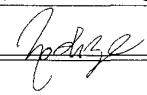
Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Gerência/Diretoria: GGHRE/DIOPE

Protocolo nº 33902.055709/2009-84

Data: 14/05/2009 Hora: ____: ____

Assinatura: 

NO. PROCESSO: 2009.7.003769-2

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 26/05/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes:

ENVOLVIDO - VILMAR ALVES DE ASSIS

ENVOLVIDO - NOEMIA DAS GRACAS ALMEIDA

ENVOLVIDO - FABIO HENRIQUE MONTEIRO TEIXEIRA

REQUERENTE - ERAIDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ENVOLVIDO - ANTONIO ALBERTO LOPES ARAUJO

ENVOLVIDO - ALEXANDRE MAGALHAES BORGES

Ofício n.º 1017/2009/2009/GGHR

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza

66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**


Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO n.º 611, de 11 de março de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 12 de março de 2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na Operadora HOSPITAL DE CLÍNICAS QUARTO CENTENÁRIO DO RIO DE JANEIRO S/C., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 33.310.681/0001-43, localizada na Rua Almirante Alexandrino, 1761, Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20241-261, tendo sido nomeado Diretor-Fiscal o Sr. Antonio Guarçoni Baesso, conforme Portaria nº 2.974, de 11 de março de 2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 12 de março de 2009, Seção 2.

2. O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela **Lei nº 9.656**, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória no. 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma e à vista do disposto no **art. 24-A** da referida Lei, comunico a V.S^a., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, que os administradores a seguir elencados e qualificados integraram, nos últimos doze meses, a Administração da operadora em pauta estando, conseqüentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

a) Fábio Henrique Monteiro Teixeira, brasileiro, solteiro, Administrador, CPF 018.551.967-94, portador da identidade nº 08520711-6 IFP-RJ, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, 620, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 23085-360;

b) Alexandre Magalhães Borges, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador da identidade nº 0893771118 SSP/RJ, CPF nº 089.442.347-95, 

residente e domiciliado à Rua Teixeira Bastos,05 ap 102 – Rio de Janeiro/RJ,
Cep: 20770-120.

c) Antonio Alberto Lopes Araújo, brasileiro, casado, Médico, portador da
identidade nº 5218122-0 CRM-RJ, CPF nº 220.464.297-53, residente e
domiciliado à Rua Henry Ford, 161, apto 702 Tijuca, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20520-150

d) Vilmar Alves de Assis, brasileiro, casado, despachante documentista do
Estado do Rio de Janeiro, portador da identidade nº 3221751 IFP/RJ, CPF nº
302.851.787-68, residente e domiciliado à Praia do Flamengo, 100/205 –
Flamengo – Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22210-030

e) Noêmia das Graças Almeida, brasileira, solteira, Assistente Administrativo,
portadora da identidade nº 11780827 MG, residente e domiciliada à Travessa
São Paulo, nº 10 – Caju – Rio de Janeiro - RJ, Cep: 20291-220

4. Neste sentido, segue, em anexo, cópias da Resolução Operacional de
instauração do regime de Direção Fiscal, das Portarias de nomeação do Diretor
Fiscal e que nomeou o signatário como Gerente Geral de Habilitação e Regimes
Especiais das Operadoras.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências
requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número
deste ofício.

6. Finalmente, requero que o pedido acima seja repassado, se for o caso,
aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto
deste ofício.

Atenciosamente,



ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

Gerente Geral de Habilitação e Regimes Especiais das Operadoras



Nº 1.809 - Cessar os efeitos da Portaria nº 1.449, de 07 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 09 de março de 2006, nº 47, Seção 2, página 21, que designa o servidor FÁBIO DANTAS FASSINI, matrícula SIAPE nº 1203981, para exercer interinamente o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, da Gerência-Geral de Normas e Análise de Mercados, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.810 - Nomear FRALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, CPF 510.808.507-91, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente-Geral, CGE II, na Gerência-Geral de Habilitação e Acompanhamento das Operadoras, da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.811 - Nomear o servidor DANILO SARMENTO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1378803, CPF 073.320.717-03, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente, CGE III, na Gerência de Contencioso, da Procuradoria, na Presidência.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 636 - Art. 1º Designar os servidores constantes do ANEXO I, a esta Portaria para atuarem nas atividades de inspeção, fiscalização, autuação de infratores e outras relativas ao exercício do poder de polícia, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Excluir da Portaria nº 293, publicada no D.O.U., nº 86, Seção 2, de 8 de maio de 2006, e republicada no D.O.U., nº 101, de 29 de maio de 2006, os servidores constantes do ANEXO II.

Art. 3º Os servidores ora designados terão as atribuições e gozarão das prerrogativas previstas no art. 3º da Resolução RDC nº 1, de 1º de outubro de 1999.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria terá validade de 01(um) ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO CEARÁ	
ANA LUCIA ROBERTO	6236812

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de junho de 2005 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 11 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso VIII do art. 11, os incisos III e V do art. 16, o inciso I e os §§1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e §3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve ad referendum da Diretoria Colegiada autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 637 - TIAGO LANIUS RAUBER, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenas - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379176/2006-36).

Nº 638 - ANDERSON VEZALI MONTAL, com a finalidade de participar de inspeção nas unidades fabris das empresas LABORATORIE CHAUVIN S/A e DR. GERHARD MANN - CHEM.PHARM.FABRIK GMBH, a ser realizada em Aubenas - França e Berlim - Alemanha, no período de 21 de outubro a 05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.379190/2006-30).

Nº 642 - ANDRÉIA DO AMARAL NUNES, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V. a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393453/2006-13).

Nº 643 - PATRÍCIA FERPA, com a finalidade de participar de inspeção na unidade fabril da empresa SCHERING - PLOUGH S. A de C.V. a ser realizada em Xochimilco - México, no período de 21 a 29 de outubro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para a ANVISA (Processo nº 25351.393473/2006-94).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 e de acordo com o parágrafo único do art. 41 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 1.812 - Designar a servidora adiante relacionada, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, por um período de um ano, com validade a partir de 01 de outubro de 2006 até 31 de dezembro de 2006.

Matrícula SIAPE	Nome	UF
1329495	Cristiane Pinheiro Monteiro	RJ

LUIZITO PEREIRA DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos

termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 628 - Nomear REJANE GOMES SILVA, matrícula SIAPE nº 1445476, CPF nº 132.717.778-10, para exercer o Cargo Comissionado de Gerência-Executiva - CGE III, de Gerente de Medicamentos Similares da Gerência-Geral de Medicamentos, ficando exonerada CRISTINA MARINHO RIBEIRO.

Nº 629 - Cessar, os efeitos da Portaria nº 602, de 09 de outubro de 2006, publicada no D.O.U., nº 195, de 10 de outubro de 2006, que designa a servidora REJANE GOMES SILVA, para substituir o Gerente de Medicamentos Similares - CGE III, da Gerência-Geral de Medicamentos.

O Diretor-Presidente Substituto, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.497/GM/MS, de 1º de setembro de 2005, publicada no D.O.U., de 2 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 632 - Designar ROSANE MARIA FRANKLIN PINTO, matrícula SIAPE nº 1479916, para substituir o Gerente de Inspeção e Controle de Riscos de Alimentos - CGE III, da Gerência-Geral de Alimentos, em seus impedimentos e afastamentos legais, temporais e eventuais, ficando dispensada do referido encargo REGINALICE MARIA DA GRAÇA BUENO SAAD.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO AMAZONAS	
SANDRA ANDREIA BRITO DA CRUZ	1356400

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
JAVANA BATISTA DOS SANTOS	0231770
EDINA MARLENE TEREZINHA CALDEIRA	0231024

ANEXO II

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SERGIPE	
ABMAEL LIMA SANTOS	6492142
MARIA LUCIA SILVA CARREFOSA	1039678
RENILDA SERGIO RIBEIRO	0649686

05 de novembro de 2006, incluindo trânsito, com ônus para ANVISA (Processo nº 25351.382464/2006-78).

FRANKLIN RUBINSTEIN
SubstitutoFUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 461, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

O Substituto da Coordenadora Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 289 de 06 de fevereiro de 1996, publicada no DOU de 14 subsequente, com o fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art.2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 25130.013640/2006-29, resolve:

Conceder pensão no percentual de 100%(cem por cento) a Raimunda Souza Santos, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSE MARINHO DOS SANTOS, matrícula 0486258, cargo Agente de Saúde Pública, classe S, padrão III, a partir de 26 de agosto de 2006, data do óbito, de acordo com o Artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

MARCELO DAVID RIBEIRO DE AMORIM

COORDENAÇÃO REGIONAL NA PARAÍBA

PORTARIA Nº 332, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

O SUBSTITUTO DO Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 289, de 06/02/96, publicada no DOU de 14/02/96, com fundamento no artigo 215 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do Processo nº 25210.003.382/2006-82, resolve:

Alterar as cotas de Diego Sales Santos e Rômulo Félix da Silva, beneficiários do instituidor João Romualdo Félix da Silva, Mat. SIAPE 0518067, ocupante do cargo de Guarda de Endemias, Classe B, Padrão VI, para 1/3, tendo em vista a inclusão de Maria Betânia Alves da Silva a partir de 26 de julho de 2006, mediante Deter-



DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 609,
DE 11 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora G & M ASSESSORIA MÉDICA EMPRESARIAL LTDA.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN n.º 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 18 de fevereiro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n.º 33902.133847/2007-40, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora G & M ASSESSORIA MÉDICA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 68687722/0001-08.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 610,
DE 11 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora HOSPITAL DE CLÍNICAS QUARTO CENTENÁRIO DO RIO DE JANEIRO S/C.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 49 e a alínea "b" do inciso II do art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela RN n.º 81, de 2 de setembro de 2004, na forma do disposto no art. 24 da Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n.º 33902.068586/2008-61, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor Presidente, na forma do disposto no inciso III do art. 50 do Regimento Interno, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o regime de Direção Fiscal na operadora HOSPITAL DE CLÍNICAS QUARTO CENTENÁRIO DO RIO DE JANEIRO S/C., inscrita no CNPJ sob o nº 33310681/0001-43.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 5 DE MARÇO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo n.º 1332, de 2 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS n.º : 33902.017784/2001-90

Operadora: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil

Reg. ANS n.º : 346659

Auto de infração n.º 5913, de 9/4/2001

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relação, pela revisão administrativa, mantendo a penalidade aplicada em primeira instância pela DIFIS, alterando o valor da multa para o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por infração ao artigo 80 c/c inciso V do artigo 10, ambos da RN n.º 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo n.º 1422, de 26 de novembro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS n.º : 33902.049786/2000-67

Operadora: Multiclínica Serviços de Saúde Ltda.

Reg. ANS n.º : 354554

Auto de infração n.º 2771 de 10/4/2000.

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relação, pelo conhecimento e não provimento, mantendo a penalidade aplicada em primeira instância pela DIFIS, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos do inciso II do § 3º do artigo 4º c/c inciso II do artigo 9º, ambos da Resolução CONSU n.º 03, de 1998.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÃO DE 6 DE MARÇO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo n.º 1317, de 29 de setembro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS n.º : 33902.231395/2002-56

Operadora: Anima Assistência Médica S/C Ltda.

Reg. ANS n.º : 322466

Auto de infração n.º 8905 de 30/10/2002

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relação, pela revisão administrativa, mantendo a penalidade aplicada em primeira instância pela DIFIS, mas alterando o valor da multa para o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por infração ao artigo 34 c/c §1º do artigo 10, ambos da RN n.º 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 9 DE MARÇO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo n.º 1322, de 2 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS n.º : 33902.202609/2002-87

Operadora: Universo Assistência Médica S/C Ltda.

Reg. ANS n.º : 352616

Auto de infração n.º 8728 de 26/8/2002

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relação, pelo não conhecimento do recurso, mantendo a penalidade aplicada em primeira instância pela DIFIS, mas reduzindo seu valor para o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por infração ao artigo 77 c/c inciso III do artigo 10, ambos da RN n.º 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo n.º 1340, de 7 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS n.º : 33902.221067/2003-22

Operadora: SMS - Assistência Médica Ltda.

Reg. ANS n.º : 311405

Auto de infração n.º 11280 de 1/12/2003

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relação, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a penalidade aplicada em primeira instância pela DIFIS, mas reduzindo seu valor para o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por infração ao artigo 77 c/c inciso III do artigo 10, ambos da RN n.º 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo n.º 1434, de 4 de dezembro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS n.º : 33902.094135/2001-11

Operadora: Clínica Médica Austin Minas Ltda.

Reg. ANS n.º : 408697

Auto de infração n.º 9411 de 28/11/2002

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relação, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a penalidade aplicada em primeira instância pela DIFIS, que fixou multa no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por infração ao inciso XII do artigo 5º c/c parágrafo único do artigo 15, ambos da RDC n.º 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 10 DE MARÇO DE 2009

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo n.º 1320, de 2 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS n.º : 33902.192356/2003-15

Operadora: Amil Assistência Médica Internacional Ltda.

Reg. ANS n.º : 326305

Auto de infração n.º 10267 de 11/12/2003

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relação, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a penalidade aplicada em primeira instância pela DIFIS, que fixou multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração ao inciso IV do artigo 7º da RDC n.º 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo n.º 1323, de 2 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS n.º : 33902.239424/2002-28

Operadora: CONMEDH Saúde Assistência Integrada de Saúde Ltda.

Reg. ANS n.º : 411931

Auto de infração n.º 9405 de 21/11/2002

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relação, pelo não conhecimento do recurso, mantendo a penalidade aplicada em primeira instância pela DIFIS, que fixou multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração ao inciso I do artigo 7º da RDC n.º 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo n.º 1324, de 2 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS n.º : 33902.054933/2004-44

Operadora: Vita Saúde Administração Hospitalar e Sistema de Saúde Ltda.

Reg. ANS n.º : 316296

Auto de infração n.º 14302 de 8/4/2004

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relação, pela revisão administrativa, alterando o valor da penalidade pecuniária aplicada para o montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) por infração ao artigo 77 c/c inciso II do artigo 10, ambos da RN n.º 124, de 2006.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo n.º 1339, de 7 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS n.º : 33902.056804/2001-48

Operadora: AGF Brasil Seguros

Reg. ANS n.º : 005177

Auto de infração n.º 6605 de 28/11/2001

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relação, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se a penalidade imposta pela DIFIS, que fixou multa no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por infração ao inciso IV do artigo 7º c/c parágrafo único do artigo 7º, ambos da RDC n.º 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo n.º 1344, de 7 de outubro de 2008, julgou o seguinte processo administrativo:

Prot. ANS n.º : 33902.225686/2002-13

Operadora: Policlínica Santa Clara Ltda.

Reg. ANS n.º : 336319

Auto de infração n.º 7628 de 25/10/2002

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DIOPE em relação, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a penalidade aplicada em primeira instância pela DIFIS, mas reduzindo seu valor para o montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) por infração ao inciso V do artigo 5º c/c inciso III do artigo 15, ambos da RDC n.º 24, de 2000.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente



NÚCLEO ESTADUAL EM GOIÁS

PORTARIA Nº 64, DE 11 DE MARÇO DE 2009

O CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso das atribuições subdelegadas pela PT CGRH/SA/MS nº 1.351, de 17.10.2000, publicada no DOU-202, de 19.10.2000, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

Conceder Aposentadoria a IRACI RODRIGUES ALVES MEIRELES, matrícula 546129, AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe S, Padrão III, do Nível Intermediário, na forma do Artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional Nº 41/03, combinado com o Artigo 2º, da Emenda Constitucional Nº 47/05, com proventos mensais integrais, acrescidos do Adicional por Tempo de Serviço (Art.244 - Lei 8112/90), da VPNI (Art.62 - Lei 8112/90) e da GDPST - MP 431/2008. (Proc. nº 25005.000630/2009-10).

SEBASTIÃO DONIZETI DA SILVA

DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 65, DE 11 DE MARÇO DE 2009

CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM GOIÁS, no uso das atribuições subdelegadas pela PT CGRH/SA/MS nº 1.351, de 17.10.2000, publicada no DOU-202, de 19.10.2000, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

Alterar a PT 044/2009, de 20.02.2009, publicada no D.O.U. 37 de 25.02.2009, que aposentou MARIA SALETE NEVES DE MEDEIROS, mat. 461580, para fazer constar: "na forma do Artigo 40, inciso III, alínea "b" da CF-88, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98, combinado com a Lei 10.887/04"

SEBASTIÃO DONIZETI DA SILVA

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 33, DE 9 DE MARÇO DE 2009

O Chefe de Divisão de Convênios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria SSA/CGRH/MS nº 1.351, de 17.10.00, publicada no DOU nº 202, de 19.10.00, resolve:

Conceder pensão vitalícia a VERA LÚCIA LAURENTINO DA SILVA ABATH, viúva do ex-servidor, JUAREZ NUNES ABATH, matrícula SIAPE 107.913, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NI, Classe "S", padrão II, com fundamento nos artigos 215 e 217, incisos I, letra "a" da Lei nº 8.112/90, na totalidade dos proventos do falecido, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 10.887/2004, art. 2º, inciso I, a partir de 19.2.2009, data do óbito (Processo nº. 25017.000456/2009-68).

ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO

NÚCLEO ESTADUAL EM SANTA CATARINA
DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO

PORTARIA Nº 52, DE 5 DE MARÇO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, usando da atribuição que lhe confere a PORTARIA/MS/SA/CGRH nº 1351, de 17.10.00, publicada no DOU nº 202, de 19.10.00, e em cumprimento a Ação Ordinária nº 2002.72.00.015204-6/SC e face o que consta no processo nº 25024.001472/2005-55, tendo junto o processo nº 25024.000299/2009-00, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 101 de 02.05.06, publicada no DOU nº 85 de 05.05.06, referente à servidora aposentada DIRCE COSTA GONÇALVES, matrícula 057.442-8, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão NI-III.

ELIZA AMÉLIA DE MIRANDA NOGUEIRA

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, usando da atribuição que lhe confere a PORTARIA/MS/SA/CGRH nº 1351, de 17.10.00, publicada no DOU nº 202, de 19.10.00, e em cumprimento a Ação Ordinária nº 2002.72.00.015204-6/SC e face o conteúdo no processo nº 25024.001472/2005-55, tendo junto o processo de nº 25024.000299/2009-00, resolve:

Nº 54 - Alterar a portaria nº 135 de 14.06.05, publicada no DOU nº 113 de 15.06.05, que concedeu aposentadoria por invalidez, para a servidora DIRCE COSTA GONÇALVES, matrícula nº 057.442-8, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe S, padrão NI-III, para fazer constar que a partir de 19.04.01, seus proventos passam a ser equivalentes a 28/30(vinte e oito, trinta avos), com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal/88, e artigo 186,

inciso III, alínea "c", da Lei nº 8112/90, assegurado pelo artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, com 18%(dezoito por cento), de adicional por tempo de serviço, e demais vantagens adquiridas.

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, usando da atribuição que lhe confere a PORTARIA/MS/SA/CGRH nº 1351, de 17.10.00, publicada no DOU nº 202, de 19.10.00, e com base na Orientação Normativa - SRH/MPOG nº 07 de 20.11.07, em consonância com o Acórdão nº 2008/2006 - TCU/Plenário, e face o contido no processo nº 25024.000292/2009-80, resolve:

Nº 55 - Alterar a portaria nº INAMPS/DRH - 5.115 de 25.06.92, publicada no DOU nº 136 de 17.07.92, que concedeu aposentadoria com proventos equivalentes a 30/35(trinta, trinta e cinco avos), para o servidor EDIO SILVA JABOR, matrícula nº 057.432-5, no cargo de Médico, classe S, padrão NS-II, para fazer constar que seus proventos passam a ser correspondentes a 34/35(trinta e quatro, trinta e cinco avos), com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal/88, e artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8112/90, com 12%(doze por cento), de adicional por tempo de serviço, e demais vantagens adquiridas.

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, usando da atribuição que lhe confere a PORTARIA/MS/SA/CGRH nº 1351, de 17.10.00, publicada no DOU nº 202 de 19.10.00, e com base na Certidão de Tempo de Serviço, protocolada com o nº 07702005.1.00026/96-0, emitida pelo INSS de Vitória/ES, e face o que consta no processo nº 25024.000374/2008-43, resolve:

Nº 56 - Retificar a portaria nº 93 de 02.04.08, publicada no DOU nº 66, de 07.04.08, que alterou a portaria nº 4.785 de 12.09.97, publicada no DOU nº 185 de 25.09.97, que concedeu aposentadoria voluntária proporcional para o servidor GUSTAVO GIRO BISI, matrícula 6544513, no cargo de Médico, classe S, padrão NS-III, para fazer constar que seus proventos passam a ser integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal/88, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8112/90.

ELIZA AMÉLIA DE MIRANDA NOGUEIRA

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE MARÇO DE 2009

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria/MS/SA/CGRH nº 1.351 de 17/10/00, publicada no DOU nº 202 de 19/10/00, e com base na Orientação Normativa SRH/MPOG nº 07 de 20.11.07, e face o contido no processo nº 25024.000391/2009-61, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor WALDIR BUSCH FILHO, matrícula nº 057.599-6, no cargo de Médico, classe S, padrão NS-III, do Quadro Permanente deste Ministério, com proventos integrais, correspondentes ao valor do cargo acima citado, com 15%(quinze por cento), de Adicional por Tempo de Serviço, e 50(cinquenta) pontos da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST, conforme o artigo 40, da Lei nº 11.784 de 22.09.2008.

ELIZA AMÉLIA DE MIRANDA NOGUEIRA

NÚCLEO ESTADUAL EM SERGIPE

PORTARIA Nº 20, DE 4 DE MARÇO DE 2009

A Chefe da Divisão de Convênio e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Sergipe, no uso de suas atribuições e de acordo com competência que lhe foi delegada pela PT/MS Nº 1.351 de 17/10/2000, publicada no DOU Nº 202, de 19/10/2000, e tendo em vista o que consta do processo Nº 25021.000660/2009-10, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia, a ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA (cônjuge), com fundamento no Art. 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112/90, obedecido ao disposto no Art. 40, parágrafo 7º, inciso I, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, e/c o Art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 14/02/2009, deixada por morte de EVALDA PEREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 577889, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe "S", Padrão III, deste Ministério. A pensão será de 100% no valor da totalidade dos proventos da servidora falecida, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

JOELIA SILVA SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL
DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.974 - Art. 1º Fica nomeado Nelson Manoel da Silva Filho, identidade nº 06930222-2/FP-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora HOSPITAL DE CLÍNICAS QUARTO CENTENÁRIO DO RIO DE JANEIRO S/C., inscrita no CNPJ sob o nº 68687722/0001-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VI do art. 50 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 81, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Nº 2.975 - Art. 1º Fica nomeado Sr. Antonio Guarconi baesso, identidade nº 7978/CORECON-RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora HOSPITAL DE CLÍNICAS QUARTO CENTENÁRIO DO RIO DE JANEIRO S/C., inscrita no CNPJ sob o nº 33310681/0001-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2009

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde no exercício da competência que lhe confere o § 3º do artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1.776 de 8/9/2003, publicada no D.O.U. de 9/9/2003, resolve:

Nº 271 - Dispensar MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA, CPF 042.074.978-03, do encargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Administração da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de São Paulo, DAS-101.1, código 50.0872.

Nº 272 - Designar ARGEMIRO DOS SANTOS, CPF 102.227.745-68, lotado na CORE-SE, para responder pelo expediente do Serviço de Administração da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de São Paulo, DAS-101.1, código 50.0872, no período de 120 dias a contar a partir da publicação desta portaria.

FRANCISCO DANILO BASTOS FORTE

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 132 de 10/2/2009, publicada no DOU 30 de 12/2/2009, onde se lê: "... para responder pelo expediente no período de 27 a 30/1/2009, pelo Chefe da Divisão de Administração da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas...", leia-se: "... para responder pelo expediente no período de 27 a 30/1/2009, da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Alagoas...".

Na Portaria nº 265 de 9/3/2009, publicada no DOU 46 de 10/3/2009, onde se lê: "... da Função Comissionada Técnica do Departamento de Saúde Indígena da Fundação Nacional de Saúde, FCT-1, código 1014...", leia-se: "... da Função Comissionada Técnica do Departamento de Engenharia de Saúde Pública da Fundação Nacional de Saúde, FCT-1, código 1014...".

Na Portaria nº 266 de 9/3/2009, publicada no DOU 46 de 10/3/2009, onde se lê: "... para exercer a Função Comissionada Técnica do Departamento de Saúde Indígena da Fundação Nacional de Saúde, FCT-1, código 1014...", leia-se: "... para exercer a Função Comissionada Técnica do Departamento de Engenharia de Saúde Pública da Fundação Nacional de Saúde, FCT-1, código 1014...".

COORDENAÇÃO REGIONAL NA BAHIA

PORTARIAS DE 9 DE MARÇO DE 2009

COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 359, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.09.90, no artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17.12.91, na Portaria nº 1.399, de 15.12.99 resolve:

Nº 60 - Art. 1º - Excluir da portaria nº 713, de 27.10.00, publicada no DOU nº 248 E, Seção 2, de 27.12.00, que trata da Cessão de servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde para a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, o servidor JUSCELINO QUEIROZ PASSOS, cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe "S", Padrão III, SIAPE 0488953, para 18º DIRES.

Art. 2º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquara o servidor pertencente ao quadro de pessoal desta Coordenação Regional, para atuar no âmbito do sistema Único de Saúde - SUS, o servidor JUSCELINO QUEIROZ PASSOS, cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, Classe "S", Padrão III, SIAPE 0488953.

Art. 3º - Cabe à Fundação Nacional de Saúde e à Secretaria de Saúde de Itaquara, adotarem os procedimentos relativos à Adminis-